



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000755-19.2020.5.02.0036

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/07/2020

Valor da causa: R\$ 345.542,56

Partes:

RECLAMANTE: JOSE WATILLA RODRIGUES DE FARIAS

ADVOGADO: MIRIAM EMMERICK

ADVOGADO: ELAINE DA SILVA SANTANA

ADVOGADO: EDIVALDO SOUZA ROQUE

ADVOGADO: NIVALDO ROQUE

RECLAMADO: LANCHONETE ILHA DAS FLORES LTDA - EPP

ADVOGADO: PAULO CESAR MEDEIROS EYZANO

PERITO: JOSE OCTAVIO DE CAMPOS MOREIRA

TERCEIRO INTERESSADO: ANTONIO PRATAS DE ALMEIDA

ADVOGADO: FABIANA MENEZES SIMÕES

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA IZILDA MARQUES ALMEIDA

ADVOGADO: FABIANA MENEZES SIMÕES

TERCEIRO INTERESSADO: JOAQUIM PRATAS DE ALMEIDA

ADVOGADO: FABIANA MENEZES SIMÕES



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVIES
de São Paulo

matrícula

10 184

ficha

1

São Paulo, 20 de Setembro de 1977

IMÓVEL: A LOJA DESIGNADA pelo número CINCO da RUA CURUMINS, -
no 13º Subdistrito, Butantã localizada no 1º pavimento ou -
térreo, contendo a área construída de 64,12 m2, faz parte -
desta unidade autônoma o W.C. existente nos fundos, com a
área de 5,324 m2. Esta loja com o W.C. tem uma área total -
construída de 69,444 m2 e é de seu uso exclusivo a área de -
recuo dos fundos do prédio, correspondendo-lhes a parte ide-
al de 50% nas partes de uso comum e no terreno do prédio nºs
5/7 da rua Curumins. (Contribuinte: 084 218

PROPRIETÁRIA: CLARICE BITTAR ZOGBI, brasileira, solteira, -
maior, RG 1 216 714, CPF 043 737 408/44, residente e domici-
liada nesta Capital, à Av. 9 de Julho nº 5 144.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 48 623 do 10º Cartório de
Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, *Bernardo*
Bernardo Oswaldo Francez

R.1 em 20 de Setembro de 1977

Pela escritura de 3 de agosto de 1977, do 7º Cartório de No-
tas desta Capital (Lº 3 219, fls. 18) a proprietária, já qua-
lificada, vendeu o imóvel pelo valor de Cr\$80 000,00 a ANTO-
NIO CARVALHO DE ALMEIDA, português, RG Mod. 19, 1 654 249, -
CPF 054 885 838/15, casado com BEATRIZ PRATAS BANACE, no re-
gime da comunhão de bens, residente e domiciliado nesta Capi-
tal à rua Progredior nº 83, comerciante.

O Escrevente Autorizado, *Bernardo*
Bernardo Oswaldo Francez

(continua no verso)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DJ3H9-SAHJA-6LY92-XRBXR>

matrícula

10.184

ficha

01

verso

Av.2 em 13 de setembro de 1991

Procede-se esta averbação, à vista do formal de partilha referido no R.5, para constar que a RUA CURUMINS, denomina-se atualmente RUA DON BOULOGNE, conforme prova a Certidão nº 126.523/90-8, expedida em 12 de outubro de 1990, pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Av.3 em 13 de setembro de 1991

Procede-se esta averbação, à vista do formal de partilha referido no R.5, para constar que a LOJA nº 05 objeto desta matrícula atualmente vem sendo lançada pelo nº 21 da RUA DON BOULOGNE, conforme prova a Certidão 126.523/90-8, expedida em 12 de outubro de 1990, pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Av.4 em 13 de setembro de 1991

Procede-se esta averbação, à vista do formal de partilha referido no R.5, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado em área maior pelo CONTRIBUINTE nº 084.218.0013-2, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 1991, expedido pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

(continua na ficha 02)

Nº Pedido: 1.085.716



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO QUINTO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

10.184

ficha

02

São Paulo, 13 de setembro de 19 91

R.5 em 13 de setembro de 1991

Conforme FORMAL DE PARTILHA expedido em 25 de setembro de 1989, aditado em 06 de novembro de 1989, pela Escrivã Diretora, Vera A. C. Dutra, e aditado em 28 de maio de 1991, pelo-Escritor Diretor, Carlos S. G. Alves, ambos do Cartório do 1º Ofício e assinados respectivamente pelos MM. Juizes de Direito, Dr. Marcos Martins e Alexandre Alves Lazzarini, ambos da 1ª Vara, todos da Família e Sucessões do Forum Regional XI de Pinheiros desta Capital, extraído dos autos de ARROLAMENTO (Processo 383/89), dos bens deixados por falecimento de ANTONIO CARVALHO DE ALMEIDA (ocorrido em 24 de julho de 1988, no estado civil de casado sob o regime da comunhão de bens, em primeiras e únicas núpcias, com BEATRIZ PRATAS-BANACO ou BEATRIZ PRATAS BANACE), verifica-se que nos termos da partilha homologada por SENTENÇA proferida em 19 de junho de 1989, transitada em julgado em 30 de agosto de 1989, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em NCz\$695,26, foi partilhado na proporção de 1/2 ideal à viúva-meeira, BEATRIZ PRATAS BANACE, do lar, RNE W-461.853-T e CPF 054.885.838-15, residente à Rua Amelia Correia Fontes Guimarães, 160, Caxingui, e 25% a cada um dos seguintes herdeiros-filhos: ANTONIO PRATAS DE ALMEIDA, comerciante, RNE W-461.855-P, casado com MARIA IZILDA MARQUES ALMEIDA, do lar, RNE W-461.854-R, inscritos no CPF 360.479.028-04, residentes à Rua Amélia Correia Fontes Guimarães, 160, Caxingui, todos portugueses, e JOAQUIM PRATAS DE ALMEIDA, português, comerciante, RNE W-461.856-N, casado com INÊS VIEIRA PRATAS DE ALMEIDA, brasileira, comerciante, RG 5.920.859, inscritos no CPF número 397.801.478-53, residentes à Rua Regente Leon Kamiefsky, 373,

(continua no verso)

Nº Pedido: 1.085.716



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DJ3H9-SAHJA-6LY92-XRBXR>

matricula

10.184

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Morumbi, sendo que os casados o são pelo regime da comunhão - universal de bens, antes da Lei 6.515/77 e domiciliados nesta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely ou Alina

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 189.926 rolo nº 3.378

Av.6 em 23 de setembro de 1.991

Procede-se esta averbação, à vista da reapresentação do for-
mal de partilha que deu origem ao R.5 desta matrícula, para
constar que a rua Curumins, referida na Av.2, passou a denomi-
nar-se RUA BON BOULOGNE, como se verifica da Comunicação de -
Alteração de Denominação de Logradouro, de 11 de janeiro de -
1985, e que a loja sob nº 5 da referida rua, mencionada na ..
Av.3, passou a ser lançada pelo nº 21, como se verifica da ..
certidão nº 12.651, de 14 de maio de 1990, ambas expedidas pe-
la Prefeitura desta Capital e não como constou. Correções es-
sas feitas nos termos do parágrafo 1º do artigo 213, da Lei -
Federal nº 6.015/73.

O Oficial Maior,

José Eduardo S. de Mendonça

Av.7 em 27 de setembro de 1991

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento datado de
25 de setembro de 1.991, para constar que a RUA BON BOULOGNE,
denomina-se atualmente RUA CURUMINS, conforme prova a Certi-
dão nº 137.750/91, expedida em 20 de setembro de 1.991, pela-
Prefeitura desta Capital.

- continua na ficha 03 -

Nº Pedido: 1.085.716

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

10.184

folha

03

São Paulo, 27 de setembro de 1991

A Escrevente Autorizada, Suely Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº _____ rolo nº _____

Av.8 em 12 de Julho de 2000

CADASTRO ATUAL

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no R.9, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado atualmente, na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 084.218.0016-7 em maior área, conforme prova a certidão nº 324.872/95.

O Escrevente Autorizado, Mauricio Gonçalves de Alvim
Mauricio Gonçalves de Alvim

R.9 em 12 de Julho de 2000

VENDA E COMPRA DE PARTE IDEAL

Pela escritura datada de 28 de dezembro de 1995, do 6º Tabelionato de Notas, desta Capital, (Livro 2576, fls. 185), os proprietários pelo R.5, ANTONIO PRATAS DE ALMEIDA e sua mulher MARIA IZILDA MARQUES ALMEIDA; e JOAQUIM PRATAS DE ALMEIDA e sua mulher INÉS VIEIRA PRATAS DE ALMEIDA, todos já qualificados, transmitiram a metade ideal que possuíam no imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita à LANCHONETE ILHA DAS FLORES LTDA, com sede nesta Capital à Rua Curumis, nº 5, CGC 47.084.108/0001-75, representada por Carlos Fordiani Filho, RG 6.420.706/SP e Augusto Nogueira Moraes, RG 4.523.597/SP, pelo valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Comparecendo ainda como

- continua no verso -

Nº Pedido: 1.085.716

R5



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DJ3H9-SAHJA-6LY92-XRBXR>

matricula

10.184

ficha

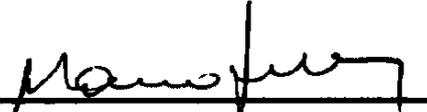
03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

interveniente, **Beatriz Pratas Banace**, viuva, já qualificada, que na qualidade de condômina do imóvel descrito, está de acordo com esta escritura, nada tendo a opor a mesma.

O Escrevente Autorizado,


Mauricio Gonçalves de Alim

Microfilme – Protocolo nº 323.399

Av.10 em 10 de fevereiro de 2010

CPF

Procede-se à presente averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte e do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas expedido em 12 de janeiro de 2010, via Internet, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para constar que a proprietária pelo R.5, **BEATRIZ PRATAS BANACE** ou **BEATRIZ PRATAS BANACO**, ATUALMENTE é inscrita no CPF 142.394.388-02.

A Escrevente Autorizada,


Mariney Primo Menezes Lagos

R.11 em 10 de fevereiro de 2010

DOAÇÃO DE METADE IDEAL

Nos termos da escritura lavrada em 19 de janeiro de 2010, no Serviço
- continua na ficha 04 -

Nº Pedido: 1.085.716

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DJ3H9-SAHJA-6LY92-XRBXR>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

10.184

ficha

04

DÉCIMO QUINTAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Registrador

São Paulo, 10 de fevereiro de 2010

Suely Aparecida Carmello

de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexo (Notas) e de Protesto de Letras e Títulos de Taboão da Serra, neste Estado (Livro 784, fls.376), a proprietária pelo R.5, **BEATRIZ PRATAS BANACE** ou **BEATRIZ PRATAS BANACO**, viúva, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Amélia Correa Fontes Guimarães, 160, já qualificada, transmitiu metade ideal que possuía no imóvel desta matrícula, a título de DOAÇÃO a ANTONIO PRATAS DE ALMEIDA, aposentado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com **MARIA IZILDA MARQUES ALMEIDA**, CPF 094.077.918-82, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Dom Armando Lombardi, 407 e **JOAQUIM PRATAS DE ALMEIDA**, divorciado, RNE 461.856-N, CPF 397.801.478-53, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, neste Estado, na Alameda Traira, 152, Residencial 11, Alphaville, já qualificados. Tendo os donatários aceitado a presente doação, à qual foi atribuído o valor de R\$60.102,32, para efeitos fiscais.

A Escrevente Autorizada,

Marinéy Primo Menezes Lagos
Marinéy Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 514.742

Av.12 em 01 de junho de 2021

Prenotação 810.382 de 03 de maio de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202104.2808.01600182-IA-190, emitido eletronicamente pela Central de

(continua no verso)

Nº Pedido: 1.085.716

R5



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DJ3H9-SAHJA-6LY92-XRBXR>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

10.184

ficha

04

verso

Indisponibilidade em 28 de abril de 2021, nos autos do Proc. 00028115920145020066, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a LANCHONETE ILHA DAS FLORES LTDA - EPP, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331DV000528363VQ21Y _____

Av.13 em 24 de junho de 2021

Prenotação 812.970 de 27 de maio de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202105.2511.01644972-IA-950, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 25/05/2021, nos autos do Proc. 00003436620155020041, por solicitação da Secretaria da 41ª Vara do Trabalho, desta Capital, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a LANCHONETE ILHA DAS FLORES LTDA - EPP, ou LANCHONETE ILHA DAS FLORES LTDA, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331LE000544887PY214 _____

(continua na ficha 05)

Nº Pedido: 1.085.716

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

10.184

ficha

05

São Paulo,

15 de fevereiro de 2023

Sauferano

Av. 14 em 15 de fevereiro de 2023

Prenotação 872.021 de 06 de fevereiro de 2023.

RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade referido na averbação seguinte, e dos documentos constantes do arquivo digital desta Serventia, para constar que o número correto do CNPJ da proprietária pelo R.9, **LANCHONETE ILHA DAS FLORES LTDA**, é 47.084.108/0001-73, e não como ficou consignado naquele registro. Esta averbação é feita nos termos da letra "a" do inc. I do art. 213 da Lei Fed. 6.015/73.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331BN000957734EB232

Av. 15 em 15 de fevereiro de 2023

Prenotação 872.021 de 06 de fevereiro de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202302.0314.02543561-IA-930, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 03/02/2023, nos autos do Proc. 10003248320205020068, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a P.TUFANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** (atual denominação da **LANCHONETE ILHA DAS FLORES LTDA.**), já qualificada.

(continua no verso)

Nº Pedido: 1.085.716

R5



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

10.184

ficha

05

verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331GM000957735GS23Q _____

Av.16 em 25 de julho de 2023

Prenotação 887.652 de 10 de julho de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202307.0705.02798021-IA-920, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 07 de julho de 2023, nos autos do Proc. 10011239420205020014, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a PTUFANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, (atual denominação da LANCHONETE ILHA DAS FLORES LTDA.), já qualificada.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez _____

Selo Nº 111328331FE001058941UD23Q _____

(continua na ficha 06)

Nº Pedido: 1.085.716

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DJ3H9-SAHJA-6LY92-XRBXR>



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula **10.184**

ficha **06**

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

Bernardo Francez

São Paulo,

26 de setembro de 2023

Av. 17 em 26 de setembro de 2023

Prenotação 893.668 de 05 de setembro de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202309.0111.02905128-IA-900, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01/09/2023, nos autos do Proc. 10007573920205020084, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **PTUFANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, (atual denominação da **LANCHONETE ILHA DAS FLORES LTDA.**), já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331FQ001107263XY23M _____

[Handwritten signature]

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DJ3H9-SAHJA-6LY92-XRBXR>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Nº Pedido: 1.085.716

R5



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DJ3H9-SAHJA-6LY2-XRBXR>

CERTIFICO que NADA MAIS consta além do que foi relatado nesta matrícula. **Caso esta certidão seja destinada à lavratura de escritura pública, sua validade será de 30 dias, A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO** nos termos do item 60, letra "C" do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **não se confundindo**, este prazo, com o de 30 dias para a validade da prenotação, previsto no art. 205 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 de 31/12/1973. **CERTIFICO** ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica até 48 horas anteriores à presente data. **Servirá a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos.**A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

AO OFICIAL	R\$: 0,00
AO ESTADO	R\$: 0,00
AO IPESP	R\$: 0,00
AO SINOREG	R\$: 0,00
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 0,00
AO ISSQN	R\$: 0,00
AO MP	R\$: 0,00
TOTAL	R\$: 0,00

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1113283C3QX001352632EM243

PROTOCOLO: 1.085.716
Recolhidos por guia:
CNM: 111328.2.0010184-47

CERTIFICO, finalmente que o 13º Subdistrito - BUTANTÃ pertenceu ao 1º Registro de Imóveis no período de 24/12/1912 a 08/12/1925, ao 4º R.I de 09/12/1925 a 06/10/1939, ao 10º R.I de 07/10/1939 a 10/08/1976 passando a partir desta data a pertencer ao 18º R.I. A presente é extraída em forma reprográfica, nos termos do art. 19, §1º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. O referido é verdade e da fé. Eu, Oficial/Substituto Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 10 de setembro de 2024

Assinatura Digital